

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE MAIO DE 2019

Nº 082

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1020/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
06/05/2019	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	10010000	Fiscal		100,000.00
06/05/2019	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	10010000	Fiscal		50,000.00
06/05/2019	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	10010000	Fiscal		100,000.00
06/05/2019	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	10010000	Fiscal		50,000.00
06/05/2019	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	10010000	Fiscal		100,000.00
TOTAL							400,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
06/05/2019	06	12.365.0612.0183.0183	3190040000	10010000	Fiscal		100,000.00
06/05/2019	06	12.365.0612.0183.0183	3390300000	10010000	Fiscal		50,000.00
06/05/2019	06	12.365.0612.0183.0183	3390390000	10010000	Fiscal		100,000.00
06/05/2019	06	12.365.0612.0616.0088	3190040000	10010000	Fiscal		100,000.00
06/05/2019	06	12.365.0612.0616.0088	3390300000	10010000	Fiscal		50,000.00
TOTAL							400,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/2019, de 06 de maio de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 1/2 (meia) diária no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando em R\$75,00 (setenta e cinco reais) ao Servidor POLION TORRES, Procurador Geral do Município, para cobertura de despesas de viagem a Caicó/RN, em 07 de maio do corrente ano, a fim de representar o município em audiência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 604/2019, de 06 de maio de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 1/2 (meia) diária no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), totalizando em R\$60,00 (sessenta reais) ao Servidor PEDRO VÍTOR DA ROCHA EUFRÁSIO, Consultor Jurídico, para cobertura de despesas de viagem a Caicó/RN, em 07 de maio do corrente ano, a fim de representar o município em audiência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, convoca a empresa WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME a comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Licitação dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, de Segunda a Sexta-feira, a fim de assinar os contratos do pregão 025/2019 podendo sofrer as penalidades previstas no edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2019
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa ACERTIMAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 31.014.048/0001-82, para a aquisição de um certificado digital do tipo E-CNPJA-1, em token, de pessoa jurídica, homologado pela ICP-Brasil, com validade de dois anos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 229/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: ACERTIMAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 31.014.048/0001-82.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a proceder o fornecimento de um certificado digital do tipo E-CNPJ A-1, em token, de pessoas jurídica, homologados pela ICP-Brasil, com validade de dois anos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N n.º 1901312440).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura, prolongando-se por quinze dias. SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Juarez Lúcio de Macêdo Júnior – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, realiza 8ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para posterior contratação temporária, de acordo com as normas insertas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR CIÊNCIAS		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
17	PAULA ROBERTA DE LIMA	50
18	FRANCISCO ROMERITO GOMES FERREIRA	50
19	AYANE EMÍLIA DANTAS DOS SANTOS	50
20	ANDERSON FELIPE JACOME DE FRANÇA	45

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
13	FRANCIEL ISRAEL DIAS	40

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
12	ALEX CESARIO DA SILVA	40
13	BRUNA PRISCILA LEONIZIO LOPES	40
14	FELIPE BRUNO BEZERRA RODRIGUES	40

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dias: 08 e 09 de maio de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:30h às 15h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;

b) Identidade e CPF (cópia);

c) Título de Eleitor (cópia);

d) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

- e) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
 f) 02 fotos (3x4) coloridas;
 g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
 h) Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
 i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
 j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);
 k) Comprovante de endereço (cópia);
 l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
 m) Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;
 n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
 o) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
 p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e
 q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames para a Junta Médica:

- a) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
 b) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
 c) avaliação auditiva, exame audiométrico;
 d) Exame admissional considerando-o apto para o exercício do magistério
- Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal da Educação

IPREV

PORTARIANº 0023/2019-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2019-IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 8º, inciso I, c/c inciso I do art. 51 c/c art. 52, Inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, Pensão Previdenciária em favor de MARIA ILDENIR LOPES DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.005.304-73, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal, Francisco Correia de Moura, matrícula nº 5850, aposentado, falecido em 28 de fevereiro de 2019, com valor correspondente a totalidade dos proventos de aposentadoria, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o com os artigos 51, inciso I, e 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2019, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício

PORTARIA Nº 024/2019-IPREV*

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 058/2019, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe I-D,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), à servidora ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 1000420, Presidente do IPREV, para fins de comparecer a reuniões junto ao Conselho Nacional dos Municípios – CMN e Secretaria de previdência Nacional, para cobertura das despesas de viagem à Brasília-DF, no período de 06 a 09 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2019.

VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO
 Diretor Financeiro do IPREV

*Republicação por incorreção

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21030001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Transportes de Cargas EIRELI - OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caçambas e transporte de lodo para o Sistema Adutor Maxaranguape e para as Estações de Tratamento de Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – VALOR GLOBAL: R\$ 759,38 (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 31 de março de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Napoleão Dantas Filho - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06050001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: M. M. G. Comércio e Serviços Ltda. - OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos – VALOR GLOBAL: R\$ 64.266,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 06 de maio de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Júlio Duarte de Oliveira - CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Kit extremidade para conexão com hidrômetros e lacres de segurança. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli: Valor Total: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

COMDICA**EDITAL COM A RELAÇÃO DOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA
IMPUGNAÇÕES**

EDITAL Nº 002/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

1. Adriana Sheila de Andrade Seixas
2. Alex Sandra Batista
3. Anderson Felipe Macedo dos Santos
4. Antônio Sandoval Nascimento Júnior
5. Arielle Valdira Miranda de Moura Silva
6. Cláudia Maria Varela da Silva Marinho
7. Cleanto Marques da Silva
8. Cleidvam Cavalcante Tavares
9. Daniella Fernandes Campos da Silva Carvalho
10. Edson Moura da Silva
11. Evânia Maria de Oliveira
12. Felipe José Sobrinho
13. Francisco Costa Patrício
14. Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira
15. Jean Cleusomberg de Oliveira
16. Joel José do Nascimento
17. José Leonilson do Nascimento
18. José Macena da Costa
19. Lindemberg Varela da Silva
20. Luis Carlos do Nascimento Silva
21. Maria Aline Trajano de Melo
22. Maria Ilma Bezerra Barros
23. Neris Oliveira da Silva Costa
24. Raniere Marciano de Sousa
25. Rodrigo Dantas de Lima
26. Ruth de Medeiros Freire
27. Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva
28. Sazio Anzelmo Júnior

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1.197/2009 e Resolução nº 03/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Casa dos Conselhos, situada a Rua Geraldo Pegado de Lima, 98, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de: 07 a 13 de maio de 2019, das 9h00min às 13h00min.

São Gonçalo do Amarante/RN, de 06 de Maio de 2019.

Alexsandra Paiva de Lima
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br